



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Setor/Unidade requisitante:** Coordenação de Infraestrutura/Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

**Objetivo** Fornecimento de materiais para uso e aplicação em serviços da urbanização no município de Lauro de Freitas/Ba, na orla de Buraquinho, orla de Vilas do Atlântico, orla da Praia de Ipitanga, da Rua Bispo Renato Conceição da Cunha ( lado Beira Rio ) e da Rua Maria Isabel dos Santos ( lado Beira Rio ).

**Fundamentação de contratação:** Este Termo de Referência é composto de 09 (NOVE) lotes de fornecimento de materiais, e tem como objetivo selecionar as propostas mais vantajosas para a Prefeitura de Lauro de Freitas, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados, a custos mais reduzidos, estabelecendo as normas a serem observadas, definindo as especificações técnicas para as empresas participantes, quanto aos seus direitos e obrigações, definido de forma clara como deverão ser apresentadas as propostas pelos licitantes para o atendimento inequívoco das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas- Ba., mediante modalidade licitatória de PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO, obedecendo as disposições da Lei 8.666/93.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

A Secretaria de Infraestrutura solicita a abertura de certame licitatório para a aquisição de materiais para atender a demanda da infraestrutura para uso e aplicação em diversos bairros do município de Lauro de Freitas.

A aquisição se faz necessária, uma vez que os referidos materiais destinam-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, para manutenção viária e rotineira, e para a manutenção de redes de drenagem e urbanização, no tocante a infraestrutura do município.

Vale ressaltar que este certame tem o fito de melhorar o funcionamento de vias e equipamentos públicos e da manutenção de drenagem e urbanização dos diversos bairros do município.

Ante ao exposto, é imprescindível a abertura de um Processo Administrativo, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, no município de Lauro de Freitas/BA, através do certame licitatório, com recursos do erário municipal.

### 2. Da Especificação

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de Edital para contratação de empresas, para execução dos objetos descritos no item 1.0 através de processo licitatório em oito lotes, respaldado na Lei nº 8666/1993 e suas alterações, no regime de execução PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2.1 Do Objeto

Fornecimento de materiais para uso e aplicação em serviços de manutenção de vias e equipamentos públicos no município de Lauro de Freitas/Ba.

#### 2.2. Descrição dos Materiais

A descrição detalhada dos materiais, por LOTE, e seus quantitativos objeto deste Termo de Referência constam das Planilhas orçamentárias e são anexos e partes integrantes destes Termo de Referência.

##### 2.2.1. Discriminação dos LOTES:

Os materiais de construção a serem adquiridos são divididos em 09 (NOVE) lotes, conforme relacionados abaixo:

1. MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - CIMENTO
2. MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO – PREGO E LONA
3. MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO – TELA DE AÇO
4. MATERIAIS DIVERSOS PARA CONTRUÇÃO – ÁCIDO MURIÁTICO
5. MADEIRAMENTO
6. ARTEFATOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO
7. MATERIAIS DE JAZIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8. MATERIAIS DE PEDREIRA
9. MATERIAIS DE PEDREIRA – PEDRA PORTUGUESA

As especificações dos bens ou descrição dos objetos a serem adquiridos, estão contidas no anexo de nº III deste Termo de Referência.

As quantidades estão especificadas em planilha orçamentária anexa.

Havendo incompatibilidade entre as especificações dos itens lançados no Termo de Referência e os itens da proposta da empresa vencedora, prevalecerão os constantes nesse Termo de Referência.

### 3. Dos Prazos e da Entrega

O presente processo de Registro de Preços terá validade igual a **12 (doze)** meses, contados a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

#### 3.1. Da Entrega dos materiais

- a. O prazo de vigência contratual para cada Lote é fixado em 12 (doze meses), contados a partir da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. O prazo para reajustamento do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de proposta, a teor da Lei nº, 10.192/2001.
- c. O prazo para início de fornecimento dos materiais licitados é de 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente.
- d. O Prazo de Garantia dos materiais fornecidos é o previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro;
- e. Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62), e às Especificações Técnicas deste Termo de Referência no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- f. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lauro de Freitas, localizado na Rua Manoel Silvestre Leite, S/Nº - Centro de Lauro de Freitas – BA, ou em frentes de serviços, conforme solicitado pelo fiscal designado pela SEINFRA.

##### 3.1.1. Das Condições da Entrega:

- a. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.
- b. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista no Termo de Referência.
- c. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

##### 3.1.2. Da Garantia dos materiais

- a. Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou ofício para a substituição imediata do mesmo.
- b. Materiais com data de validade deverá ser de no mínimo  $\frac{3}{4}$  da vida útil do material.
- c. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso e a mão-de-obra respectiva;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- d. A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de materiais, caso estes não sejam ou não possam ser reparados pela assistência técnica autorizada do fabricante;
- e. Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelos serviços até o término da garantia;
- f. Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da contratada, ficará prorrogado por igual período da suspensão, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta Secretaria.

## 3.2. Do pagamento

3.2.1 - O pagamento será feito conforme a demanda.

3.2.2 - O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

3.2.3 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.2.4 - A Contratante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte as notas de solicitação emitidas.

3.2.5 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor definitivo e aprovado.

3.2.6 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de referência.

3.2.7 - O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os materiais efetivamente fornecidos, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

a. Da regularidade fiscal, através das documentações mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

3.2.8 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

3.2.9 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.2.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 4. Documentos a serem apresentados:

### 4.1 Atestados de capacidade técnica

Considerando as características do bem/material em questão, será necessária a experiência prévia da empresa no ramo do objeto da presente licitação.

Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de objeto compatível com o objeto da licitação.

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.2 - Da proposta

4.2.1 - A proposta, que compreende a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a. Descrição do material observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

4.2.2 - O julgamento das propostas será auxiliado por servidor indicado pela SEINFRA e tomará por base os catálogos enviados pelos licitantes para fins de avaliação das propostas dos supracitados Itens.

4.2.3 - Quando convocado, o licitante deverá encaminhar catálogo contendo especificações e imagens fiéis dos bens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

## 5. Deveres do Contratado

### 5.1 - O fornecedor deverá:

5.1.1. Entregar a quantidade de materiais solicitada, de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constante neste instrumento.

5.1.3. Deverão ser apresentadas as licenças ambientais das jazidas de solos e pedreira que serão utilizadas para o fornecimento dos materiais como areia, arenoso, brita e pedra de mão ou pedra rachão.

5.1.3. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

### 5.2 – Sanções:

5.2.1- O FORNECEDOR que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

5.2.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

5.2.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contado a partir primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Termo de Referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

- a. Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- b. A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho.

5.2.4. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

5.2.5. A aplicação das multas estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, não impede que a SEINFRA rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as sanções assinaladas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993.

5.2.6. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

5.2.7. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 20 (vinte) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

5.2.8. A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material não entregue.

## 6. Deveres da Contratante

A prefeitura obriga-se a:

6.1. Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

6.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos materiais

## 7. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato

7.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

7.2. A SEINFRA indica o Engenheiro civil, Pablo Mateus Pinho Ventim, Matrícula 83666, para a fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados a SEINFRA ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 8. Critérios de Aceitação do Objeto

Os materiais de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

## 9. Orçamento Estimado

9.1 O orçamento estimado Global Máximo para as contratações do objeto desta obra está definido em lotes, conforme descritos abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9.1.1 Valor estimado **R\$ 761.163,54** (setecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), utilizando os sistemas oficiais de preços de referência SINAPI e ORSE – de AGOSTO de 2020.

Segue abaixo o quadro resumo dos itens da planilha orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
01	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - CIMENTO	R\$ 162.446,70
02	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - PREGO E LONA	R\$ 5.645,00
03	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - TELA DE AÇO	R\$ 92.396,85
04	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO - ÁCIDO MURIÁTICO	R\$ 13.002,36
05	MADEIRAMENTO	R\$ 15.684,10
06	ARTEFATOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO	R\$ 66.718,99
07	MATERIAIS DE JAZIDA	R\$ 189.302,59
08	MATERIAIS DE PEDREIRA	R\$ 49.819,28
09	MATERIAIS DE PEDREIRA - PEDRA PORTUGUESA	R\$ 166.147,67
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 761.163,54</b>